

DECRETO LEGISLATIVO Nº182 de 10 de abril de 2008

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

SÚMULA: Referenda convênio celebrado entre o Município da Lapa e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do Instituto Ambiental do Paraná e a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, através do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU e esta Presidência **DECRETA:**

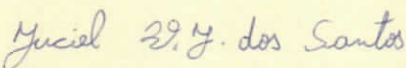
Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa referenda o Convênio que entre si celebram a secretaria de estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do Instituto Ambiental do Paraná, secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, através do Instituto paranaense de Assistência Técnica e extensão Rural – EMATER e a Prefeitura Municipal de Lapa, Convênio este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 1399/2007, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a recuperação de áreas de preservação permanente, em especial às de matas ciliares, preservando os recursos hídricos e atendendo às metas do Programa Mata Ciliar.

Art. 3º - O presente Convênio terá início em 26/11/2007, data da publicação no Diário Oficial do Estado, e terá vigência até 31/03/2011, podendo ser renovado, por meio de termos aditivos.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2008


JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente